



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23364.000244/2025-25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

OBJETO: Contratação de serviços continuados de Portaria com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

ASSUNTO: Decisão da Pregoeira quanto ao Recurso interposto pela empresa GTSM TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.651.866/0001-30.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi encaminhado para o e-mail institucional (dap@farroupilha.ifrs.edu.br) às 16h51 do dia 02/07/2025. Considerando os prazos estipulados no Edital, bem como a forma prevista para apresentação de recursos, verifica-se que o envio ocorreu fora do prazo estabelecido, e por meio inadequado, conforme subitem 10.3.5 do Edital, que determina a interposição exclusivamente por meio do campo próprio no sistema eletrônico.

Desta forma, o recurso é intempestivo e não preenche os requisitos formais de admissibilidade.

2. DO MÉRITO – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Ainda que o recurso seja intempestivo, em respeito ao princípio da motivação e da transparência, passa-se à breve análise das alegações da recorrente.

A empresa GTSM TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA alega que foi prejudicada por instabilidade de conexão à internet no momento da submissão de documentação exigida, atribuída a eventos climáticos na região de sua sede (Porto Alegre/RS), o que teria causado a perda do prazo para envio completo da documentação.

Contudo, conforme registros do sistema eletrônico, a empresa efetivamente acessou e inseriu parcialmente documentos no sistema às 10:36:08 do dia 30/06/2025, demonstrando que havia, sim, capacidade de conexão à internet naquele momento. Ademais, não há comprovação contundente de que eventual falha técnica generalizada tenha impossibilitado totalmente a conclusão dos procedimentos por parte da licitante, tampouco foi apresentada comunicação tempestiva à Administração relatando tais dificuldades.

Ressalte-se que, nos termos do subitem 4.13 do Edital, é de inteira responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão:

“4.13.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.”

Além disso, o art. 13, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, reforça a obrigação do licitante de monitorar e garantir sua conectividade durante a licitação, não podendo transferir à Administração a responsabilidade por falhas técnicas de sua conexão ou infraestrutura.

Dessa forma, mesmo que fosse tempestivo, o recurso carece de fundamento jurídico capaz de alterar a decisão que culminou na desclassificação da proposta, por ausência de envio tempestivo e completo da documentação exigida.

3. DA DECISÃO

Com base nas razões expostas, a pregoeira e a equipe de apoio não conhecem o recurso por sua intempestividade, nos termos do item 10.5 do Edital, e, ainda que assim não fosse, negariam-lhe provimento por sua total improcedência.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio decidem por NÃO CONHECER o recurso interposto pela empresa GTSM TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.651.866/0001-30, por sua intempestividade e, subsidiariamente, julgar improcedentes as alegações de mérito, mantendo-se inalterada a decisão que desclassificou a proposta apresentada.

Farroupilha/RS, 04 de Julho de 2025.

Laisse Gomes dos Santos
Pregoeira

Luana Lazzari
Equipe de Apoio